PROJETO DE LEI Nº 018, DE 08 DE MAIO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 033
Em: 12 / 05 / 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

Parágrafo Único – Na Atividade1003.08.244.0022.2074 – Manutenção e Conservação da Capela Mortuária na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Emprego, nas rubricas:
3390300000000-0001 (343) – Material de Consumo no valor de R$9.000,00(Nove mil reais)
3390390000000-0001 (344) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º- Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto originam-se conforme especificação abaixo:

Parágrafo único –Superávit Financeiro - Fonte 0001 - Livre, R$ 23.000,00 (Vinte e três Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 08 dias do mês de Maio de 2020.

Aprovado por Unanimidade
Em: 19 / 05 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 018/2020, para ser analisado e votado pelos seguintes motivos.

O presente Projeto de Lei visa dar cobertura orçamentária para realizar reformas na Casa Mortuária do Município. Como é do conhecimento de todos, no decorrer dos anos as construções, necessitam de manutenção que corresponde a pintura que não duram para sempre, além de pequenos reparos, como é o caso da Casa Mortuária do Município.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 08 dias do mês de Maio de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal